LEI Nº. 6.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 2º da Lei nº 6.511 de 19 de setembro de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei nº 6.511 de 19 de setembro de 2013, que "Institui a vantagem denominada "adicional de fiscalização", espécie de "adicional" já previsto no Art. 71, inciso II da Lei Municipal nº. 2.620/90 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município", acrescentando inciso a esse artigo, como segue:

"I – .....;
II – .....;
III – .....;
IV – .....;
V – .....;
VI – .....;
VII – .....;
VIII – .....;
IX – .....;
X – Técnico Sanitário – P11."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração